



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                           |                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipu da 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Tianguá.                            |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ipu da 5ª CREDE – Tianguá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>SPU Nº 0408836/2018</b>                                                                                                                                                | <b>PARECER Nº 0119/2018</b> | <b>APROVADO EM: 30.01.2018</b> |

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipu relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0408836/2018, o credenciamento e a legalização de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0119/2018**

**MUNICÍPIO:** Ipu 05ª CREDE

| Nº<br>Processo | CENSO    | INSTITUIÇÃO                | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|----------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0408836/2018   | 23027320 | EMEB Maria Nair Martins    | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Maria Nair Martins, no município de Ipu, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027320, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.                                               |
| 0408836/2018   | 23205423 | EMEB Maria Laura Sampaio   | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Maria Laura Sampaio, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23205423, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.    |
| 0408836/2018   | 23027592 | EMEB Luis Gonzaga da Costa | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Luis Gonzaga da Costa, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027592, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO II do Parecer nº 0119/2018**

**MUNICÍPIO:** Ipu 05ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

| 5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 125 pontos                                   | De 125 a 175 pontos | De 175 a 225 pontos | Acima de 225 pontos |
| 5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 150 pontos                                   | De 150 a 200 pontos | De 200 a 250 pontos | Acima de 250 pontos |

| Nº<br>Processo | CENSO    | INSTITUIÇÃO                       | SPAECE – 5 ano<br>PROFICIÊNCIA |       | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|----------|-----------------------------------|--------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |          |                                   | PORT                           | MAT.  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0408836/2018   | 23027606 | EMEB Venceslau<br>Ferreira Chaves | 191,5                          | 199,4 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Venceslau Ferreira Chaves, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027606, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 0408836/2018   | 23027444 | EMEB Pedro Camelo<br>da Silva     | 236,9                          | 256,8 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Pedro Camelo da Silva, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027444, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.      |
| 0408836/2018   | 23027312 | EMEB Melquiades<br>Camelo Timbó   | 229,2                          | 275,8 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Melquiades Camelo Timbó, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027312, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.   |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO II do Parecer nº 0119/2018**

**MUNICÍPIO:** Ipu 05ª CREDE

| Nº<br>Processo | CENSO    | INSTITUIÇÃO              | SPAECE – 5 ano<br>PROFICIÊNCIA |       | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|----------|--------------------------|--------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |          |                          | PORT                           | MAT.  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0408836/2018   | 23026987 | EMEB João Ferreira Costa | 245,6                          | 240,5 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico João Ferreira Costa, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23026987, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO III do Parecer nº 0119/2018**

**MUNICÍPIO:** Ipu 05ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

| 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 200 pontos                                   | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |

| Nº<br>Processo | CENSO    | INSTITUIÇÃO                 | SPAECE – 9 ano<br>PROFICIÊNCIA |       | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |          |                             | PORT                           | MAT.  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0408836/2018   | 23027029 | EMEF João Sampaio de Araújo | 255,4                          | 265,8 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Sampaio de Araújo, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027029, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 0408836/2018   | 23027002 | EMEF João Rosa de Moraes    | 262,9                          | 274,9 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rosa de Moraes, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027002, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.    |
| 0408836/2018   | 23026979 | EMEF João de Paula Belém    | 224,6                          | 233,5 | Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Paula Belém, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23026979, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.                                                         |